



## **PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO AJ/37/2020**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA**

**Objecto do contrato**

EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA PARA A GRANDE REPARAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DA MADALENA DO MAR.

**Entidade Adjudicante**

A entidade adjudicante é o Município da Ponta do Sol, situada em Rua de Santo António, 5, 9360-219 Ponta da Sol, com os números de telefone 291972106 e de fax 291972711 e com o endereço electrónico [contratacao@cm-pontadosol.pt](mailto:contratacao@cm-pontadosol.pt)

**Órgão responsável pela decisão de contratar**

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente (Competências Delegadas) .

Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado

Sim

**Previsão de renovações**

Não

**Tipo do contrato**

Empreitadas de Obras Públicas.

Categorias e sub-categorias de alvará/título de registo necessárias

O concorrente deverá ser titular de Alvará de Construção emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., que contenha as seguintes habilitações: será de Classe 1 e tem que contemplar a 5ª, a 8ª e a 9ª Subcategorias (Estuques, Pinturas e Outros Revestimentos; Canalizações e Conduitas em Edifícios e Instalações sem qualificação específica), todas da 1ª Categoria (Edifícios e Património Construído).

**Critério**

O procedimento será realizado através do critério do valor.

**Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**

Artigo 19.º, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

**Preço Base**

O preço base fixado será de 24.600,00 euros.

**Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma electrónica, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura electrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no art.º 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. ;
- Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I-M ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.;
- Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, elaborado em conformidade com o modelo do anexo II ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).;
- Lista dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos alvarás ou nos certificados de empreiteiro de obras públicas, ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., nos termos da portaria referida no n.º 2 do artigo 81.º do CCP.;

- No caso de pessoa coletiva, deverá entregar uma cópia da Certidão Permanente de Inscrição no Registo Comercial, ou declaração de identificação do concorrente, com indicação expressa de autorização para a sua verificação através de meios eletrónicos, no caso de pessoa singular, declaração onde conste o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, data da sua emissão, entidade emissora e morada completa.;
- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. ;
- Nos documentos eletrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a oposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da Lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do art.º 146.º do CCP. ;
- Plano de pagamentos;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP;
- Um plano de trabalhos, conforme definido no artigo 361.º do CCP, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projecto de execução..

### **Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

### **Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Alvarás ou os títulos de registo emitidos pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar ou, no caso de o contrato respeitar a um lote funcionalmente não autónomo, as habilitações adequadas e necessárias à execução dos trabalhos inerentes à totalidade dos lotes que constituem a obra.;
- Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES).;
- Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.;
- Apólice de seguro de responsabilidade civil.;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho.;
- Certidão comprovativa de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.;
- Certificado do registo criminal de pessoas singulares ou coletivas e seus titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções.;
- Certificado válido de habilitação profissional emitido pelo respetivo órgão ou associação profissional do Diretor técnico da empreitada;
- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra;
- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços por parte da empresa responsável pela execução da obra, do diretor de obra;
- Declaração comprovativa de situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal.;
- Fichas de Procedimentos de Segurança (FPS);
- Identificação completa (através de cópias do B.I. e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito;
- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. ;
- Nos documentos eletrónicos com formato "ZIP" ou equivalente, a oposição de uma assinatura eletrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos eletrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da Lei essa forma a força probatória de documento particular assinado. ;

- Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas nos pontos anteriores, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação, em conformidade com o modelo constante do Anexo A ao presente convite do qual faz parte integrante.;
- Plano de Contingência, no âmbito da infeção COVID-19, de acordo com as regras e procedimentos previstos no Anexo da Resolução n.º 208/2020, publicada no JORAM, I Série, N.º 71, de 18 de abril de 2020;
- Termo de responsabilidade do diretor de obra;
- Todos os documentos submetidos na plataforma electrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura electrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no art.º 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. ;
- Última Declaração de Rendimentos e Retenções Residentes (modelo 10) e DMR.;
- Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido neste período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato..

**Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

**Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

**Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov ([www.acingov.pt](http://www.acingov.pt)).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

**Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

**Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

\* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.